



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI No. 196, DE 08 DE MAIO DE 1996.

MODIFICA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL No. 40, DE 28/12/90, ALTERADO PELA LEI NO. 147, DE 02/05/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Clézio Antônio Alves, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Anexo III, da Lei Municipal no. 40, de 28/12/90, alterado pela Lei no. 147, de 02/05/94, que dispõe sobre o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo 1o. - Para atender ao disposto neste artigo, fica criada a seguinte vaga para o cargo efetivo, a saber:

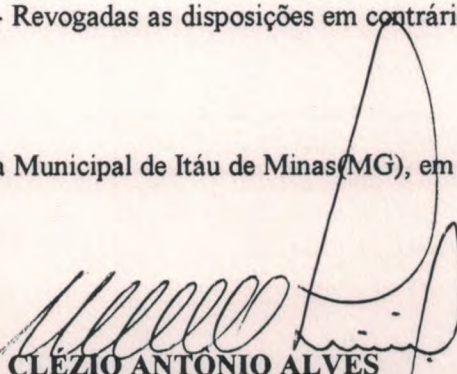
Cargo : Auxiliar Técnico em Saúde

Nível : III - COP - 015 - 011

Art. 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pôr conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 08 de Maio de 1996.



CLEZIO ANTONIO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL